



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO DE 7 de novembro de 2024

Edital 7/2024 - CDAE/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO

O Diretor Geral do Campus Estrutural, do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 720 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para recebimento do auxílio financeiro do PROGRAMA AUXÍLIO DIGITAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFB DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFB, referente ao Edital 07/2024, de 22 de outubro de 2024, conforme segue:

Os estudantes convocados receberão o auxílio via conta corrente declarada no momento da inscrição. Aos que não declararam conta, receberá o auxílio por Ordem Bancária.

Classificação	Matrícula	Pontuação	Situação
1	241092600004	23	Convocado
2	241092620024	23	Convocado
3	241092630008	23	Convocado
4	231092620020	23	Convocado
5	221092620012	22	Convocado
6	241094100009	20	Convocado
7	232094100002	20	Convocado
8	231092600023	18	Convocado
9	221092600001	18	Convocado
10	231092600030	18	Convocado
11	231092600032	18	Convocado
12	221092620006	18	Convocado
13	221092620010	18	Convocado
14	231092620051	18	Convocado
15	201092600054	18	Convocado
16	241092630001	18	Convocado
17	221092620018	18	Convocado
18	231092620028	18	Convocado
19	231092620074	18	Convocado
20	231092600065	18	Convocado
21	232098100031	17	Convocado
22	191098100032	17	Convocado
23	221098100023	17	Convocado
24	231098100009	17	Convocado
25	232098100014	17	Convocado
26	182098100011	17	Convocado

- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O estudante que recebeu o auxílio deverá realizar a prestação de contas ao IFB do dispositivo eletrônico comprado.

Para prestação de contas, o estudante ou seu responsável legal deverá enviar a nota/cupom fiscal ou Anexo

Il de acordo com o caso, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/GyNsV7bUfbeivNqEA>.

O prazo máximo para prestação de contas e envio dos documentos por meio do formulário é de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento do auxílio conforme prazo previsto no item 11.4.

O valor do dispositivo eletrônico adquirido indicado no cupom fiscal ou na nota fiscal poderá ser maior que o valor do auxílio concedido pelo IFB e, neste caso, é de responsabilidade do estudante contemplado arcar com a diferença do valor.

GIANO LUIS COPETTI
Diretor-Geral do Campus Estrutural
Portaria no 538 de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giano Luis Copetti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGE**, em 07/11/2024 13:53:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 577362

Código de Autenticação: 1de8fe3673

